PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RATEIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE

O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, no uso das competências conferidas pelo art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 1.438, de 18 de setembro de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.516, de 10 de setembro de 2026, torna público, a quem interessar, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado a convocar os profissionais do magistério, ativos, aposentados, ex-servidores e herdeiros, para fins de habilitação, apuração e rateio do Abono FUNDEF, decorrente dos valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério — FUNDEF, recebidos pelo Município de Petrolândia/PE por meio da requisição de pagamento nº 2025.83.00.021.210033, advinda do processo judicial nº 0813879-30.2019.4.05.8300, referente ao período de janeiro de 2001 a dezembro de 2006, observados os critérios, procedimentos, prazos e condições estabelecidos neste Edital.

1) DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto:

I – convocar os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Petrolândia/PE, ativos, aposentados, ex-servidores e herdeiros, para fins de habilitação ao recebimento do Abono FUNDEF;

II – apresentar a relação preliminar de beneficiários, elaborada a partir dos registros funcionais e financeiros disponíveis no Município e aprovada pela Comissão dos Precatórios do FUNDEF, para fins de conferência pelos interessados;

III – estabelecer os critérios, prazos e procedimentos para apresentação do requerimento de habilitação e da respectiva documentação comprobatória;

IV – divulgar a metodologia de cálculo do valor individual do abono, com base na carga horária e no período efetivamente trabalhado, nos termos do Decreto Municipal nº 1.438/2026;

V – disciplinar os procedimentos relativos à publicação da relação de beneficiários com a carga horária computada, às impugnações, à publicação da relação definitiva e ao pagamento do abono, inclusive aos herdeiros.

1.2. Para efeito de elaboração da lista de que trata o inciso II do item 1.1 deste edital, foram considerados os meses de efetivo exercício em que os servidores se mantiveram ativos na folha de pagamento dos profissionais do magistério vinculados à Secretaria Municipal de Educação, constante dos registros da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de janeiro de 2001 a dezembro de 2006.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.

2.2. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022, especialmente o art. 47-A.

2.3. Lei Municipal nº 1.516, de 10 de setembro de 2026.

2.4. Decreto Municipal nº 1.438, de 18 de setembro de 2026.

2.5. Portaria nº 199, de 5 de maio de 2026, que instituiu a Comissão dos Precatórios do FUNDEF.

2.6. Processo Judicial nº 0813879-30.2019.4.05.8300, que tramitou perante a 21ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

3) DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. São considerados beneficiários do Abono FUNDEF, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.438/2026:

I – os profissionais do magistério da educação básica que, no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2006, estavam em cargo, emprego ou função integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Petrolândia/PE, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, em efetivo exercício das funções na rede pública municipal;

II – os aposentados que comprovarem efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Petrolândia/PE no período de referência, ainda que não mantenham vínculo direto com a Administração Pública Municipal;

III – os herdeiros legais dos profissionais referidos nos incisos I e II, em caso de falecimento, observado o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 1.516/2026.

3.2. O pagamento de que trata este Edital tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos, nem aos proventos dos inativos e pensionistas que fizerem parte do rateio, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.516/2026.

4) DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO RATEIO

4.1. O valor a ser rateado entre os beneficiários corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor nominal recebido pelo Município de Petrolândia/PE no precatório oriundo do processo judicial referido no item 2.6, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.516/2026, totalizando a quantia de R$ 2.567.396,07 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e sete centavos).

4.2. O valor correspondente aos 40% (quarenta por cento) remanescentes do valor nominal terá destinação vinculada à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e à valorização dos profissionais do magistério, nos termos do art. 47-A da Lei Federal nº 14.113/2020 e do parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 1.438/2026, não compondo o montante individual de que trata este Edital.

4.3. O valor individual do abono devido a cada beneficiário será apurado de acordo com a jornada de trabalho e o tempo de efetivo exercício no magistério, entre janeiro de 2001 e dezembro de 2006, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.516/2026 e do art. 6º do Decreto Municipal nº 1.438/2026, da seguinte forma:

a) o valor hora-aula de referência (VHR) será obtido pela divisão do montante destinado ao rateio, previsto no item 4.1, pelo somatório das horas-aula computadas de todos os beneficiários no período de referência;

b) o valor individual (VI) corresponderá ao produto do VHR pelo total de horas-aula computadas de cada beneficiário no período de referência.

4.3.1. Para a identificação dos profissionais e o levantamento da jornada de trabalho e do período de efetivo exercício, foram consultadas as bases de dados da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, bem como a documentação funcional disponível no Setor de Recursos Humanos, nos termos do art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 1.438/2026.

4.3.2. Para os beneficiários falecidos, será considerada a carga horária registrada nos arquivos do Município, apurada na forma dos itens 4.3 e 4.3.1, sendo o valor correspondente devido aos respectivos herdeiros, observado o item 8 deste Edital.

4.4. A relação definitiva de beneficiários será divulgada na forma do item 6.3 deste Edital.

5) DA RELAÇÃO PRELIMINAR E DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

5.1. Integra este Edital, como Anexo I, a relação preliminar de beneficiários, aprovada pela Comissão dos Precatórios do FUNDEF, elaborada a partir dos arquivos internos da Prefeitura e das folhas de pagamento do período de referência, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 1.438/2026.

5.2. Os profissionais do magistério que não constem da relação do Anexo I e se considerem elegíveis ao Abono FUNDEF, especialmente os que não possuam mais vínculo ativo com o Município de Petrolândia/PE, deverão apresentar requerimento de habilitação no portal indicado no item 5.5, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste Edital.

5.2.1. Os beneficiários sem vínculo ativo com o Município de Petrolândia/PE (ex-servidores) cujos nomes constem da relação do Anexo I ficam dispensados do requerimento de habilitação, devendo aguardar edital específico, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, que disciplinará a apresentação dos dados cadastrais e bancários necessários ao pagamento, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.516/2026 e do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.438/2026.

5.3. O requerimento de habilitação, conforme modelo do Anexo II, deverá ser instruído com os seguintes documentos, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.438/2026:

a) documento de identificação pessoal com foto;

b) CPF;

c) comprovante de vínculo funcional com o Município de Petrolândia/PE no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2006 (a exemplo de fichas financeiras, portaria de nomeação, contrato de trabalho ou registro de frequência);

d) dados bancários para recebimento do valor (banco, agência e conta de titularidade do requerente), nos termos do art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 1.438/2026.

5.4. Os herdeiros de profissional do magistério falecido cujo nome não conste da relação do Anexo I deverão apresentar requerimento de habilitação, conforme modelo do Anexo II, instruído com os documentos das alíneas “a” a “c” do item 5.3 e acompanhado da certidão de óbito do profissional, de documento que comprove o grau de parentesco (certidão de nascimento, certidão de casamento ou outro documento idôneo) e de documento de identificação com foto de todos os herdeiros, nos termos do art. 5º, VI, do Decreto Municipal nº 1.438/2026, no prazo previsto no item 5.2. A habilitação de que trata este item destina-se exclusivamente à comprovação do tempo de efetivo exercício do profissional falecido, sendo o cadastro dos herdeiros para fins de pagamento realizado em momento posterior, na forma do comunicado específico de que trata o item 8.2 deste Edital. Os herdeiros de profissional falecido cujo nome conste da relação do Anexo I ficam dispensados do requerimento de habilitação, devendo aguardar o comunicado específico a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, observado o item 8 deste Edital.

5.5. O requerimento e a documentação deverão ser protocolados exclusivamente por meio do Portal do FUNDEF de Petrolândia, disponível no endereço https://www.monteiro.app.br/petrolandia.

5.6. A ausência de registro cadastral do beneficiário no sistema da Prefeitura Municipal não implica, por si só, a exclusão do direito ao benefício, devendo o caso ser submetido à Comissão dos Precatórios do FUNDEF para análise documental complementar, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.438/2026.

6) DA RELAÇÃO DEFINITIVA

6.1. Encerrado o prazo de habilitação e concluída a apuração das cargas horárias individuais, a Secretaria Municipal de Educação publicará, em edital próprio, a relação dos beneficiários com a respectiva carga horária computada, após validação da Comissão dos Precatórios do FUNDEF, para ciência e eventuais impugnações, nos termos do art. 7º e do art. 13, II e III, do Decreto Municipal nº 1.438/2026.

6.2. Os interessados poderão impugnar a relação de que trata o item 6.1, inclusive quanto à carga horária computada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação do respectivo edital.

6.2.1. O procedimento de impugnação será disciplinado no edital próprio a que se refere o item 6.1.

6.3. Concluído o prazo das impugnações, a Comissão dos Precatórios do FUNDEF aprovará a relação definitiva dos beneficiários, que será publicada em edital próprio, nos termos do art. 13, VII, do Decreto Municipal nº 1.438/2026.

6.4. As deliberações da Comissão dos Precatórios do FUNDEF que impliquem inclusão ou exclusão de beneficiários, inclusive as decorrentes dos requerimentos de habilitação e das impugnações, serão fundamentadas e comunicadas individualmente ao interessado, com indicação expressa dos motivos determinantes, por meio do Portal do FUNDEF referido no item 5.5 e do endereço eletrônico informado no requerimento, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 1.438/2026.

7) DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do Abono FUNDEF aos beneficiários constantes da relação definitiva observará o seguinte:

I – Os beneficiários ativos ou aposentados vinculados ao Município de Petrolândia/PE receberão o valor em folha de pagamento, na competência a ser definida por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.516/2026 e do art. 8º do Decreto Municipal nº 1.438/2026;

II – Os beneficiários sem vínculo ativo com o Município (ex-servidores) receberão o valor por meio da Caixa Econômica Federal, mediante depósito na conta bancária indicada no requerimento de que trata o item 5.2 ou na forma do edital específico de que trata o item 5.2.1, de titularidade do beneficiário, observado o art. 9º do Decreto Municipal nº 1.438/2026.

7.2. A ausência ou a inconsistência das informações necessárias ao pagamento, inclusive dos dados bancários, implicará a suspensão do pagamento até sua regularização, sem prejuízo do direito ao recebimento.

8) DO PAGAMENTO AOS HERDEIROS

8.1. Em caso de falecimento do beneficiário, os respectivos herdeiros somente receberão o montante devido mediante apresentação de alvará judicial que autorize o levantamento do valor, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 1.516/2026 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 1.438/2026.

8.2. Orientações adicionais sobre a apresentação do alvará judicial e demais documentos exigidos para o pagamento aos herdeiros serão disciplinadas em comunicado específico, a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvidas a Comissão dos Precatórios do FUNDEF e a Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 1.438/2026.

9.2. As despesas decorrentes do pagamento de que trata este Edital correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.516/2026, observado que os recursos se encontram depositados em conta bancária específica e vinculada, de uso exclusivo para esta finalidade, nos termos do art. 2º da mesma Lei.

9.3. O Controle Interno do Município acompanhará todas as etapas do processo de habilitação, apuração e rateio, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 1.438/2026.

9.4. Este Edital dispõe exclusivamente sobre o rateio do percentual de 60% (sessenta por cento) do valor nominal recebido pelo Município de Petrolândia/PE no precatório oriundo do processo judicial referido no item 2.6, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.516/2026, não abrangendo outras parcelas, valores ou créditos de natureza distinta.

Petrolândia/PE, 25 de novembro de 2026.

Maria Ozita Ana Silvana Barros

Secretária Municipal de Educação

Janilde Matilde de Carvalho Gomes

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO PRELIMINAR DE BENEFICIÁRIOS

Período de janeiro de 2001 a dezembro de 2006

Nº	Nome	Matrícula
1	ACIDALIA MENEZES DE C. NUNES	234
2	ADELIA MENEZES LIMA DE SA.	970
3	ADENISE MARIA SOUTO CRUZ	649
4	ADJANE MARIA DO N. NUNES	999
5	ADJANE MARIA DO NASCIMENTO	30248
6	ADRIANA ARAUJO GOMES FERRAZ	1331
7	ADRIANA CRISTINA LEAL DANTAS	574
8	ADRIANA GOMES DA SILVA	642
9	AILMA MELO DA SILVA	30551
10	ALBA VANISE LEAL DOS SANTOS	615
11	ALBA VANISE LEAL DOS SANTOS	1234
12	ALBANY NADJA SILVA DE BARROS	836

13	ALDENICE MARIA DIAS	235
14	ALEX SANDRA DE SOUZA	30330
15	ALEXANDRINA DE SOUZA NETA	581
16	ALMERINDA MARIA M. DE CERQUEIRA	1168
17	ALZENI FERREIRA LOPES	1003
18	AMANDA CHRIS DE SOUZA DANTAS	1002
19	ANA ALCINA V. DE ARAUJO PEREIRA	600
20	ANA CELIA DOS SANTOS	1005
21	ANA CÉLIA DOS SANTOS	30131
22	ANA CLAUDIA C. CRUZ C. BARROS	650
23	ANA CLAUDIA COELHO C.C. BARROS	1096
24	ANA CLAUDIA GOMES	1006
25	ANA CLAUDIA JURUBEBA DE SOUZA	562
26	ANA DÉBORA MENEZES GOMES LIMA	30192
27	ANA DEBORA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA	1009
28	ANA LUCIA BARBOSA	1008
29	ANA LUCIA DANTAS DA SILVA	1169
30	ANA LUCIA DE SA	1222
31	ANA LUCIA FREIRE DE SANTANA	30570
32	ANA LÚCIA RIBEIRO DE JESUS	30162
33	ANA LUCIA SIMÕES SERAFIM	1256
34	ANA MARIA DA SILVA	30604
35	ANA MARIA DO NASCIMENTO NUNES	1170

36	ANA MARIA LEAL SOBREIRA	239
37	ANA MARIA VIANA BATISTA	573
38	ANA NEUMA GOMES DOS SANTOS	997
39	ANA NEUMA GOMES DOS SANTOS	30335
40	ANA NUBIA DE CARVALHO GOMES	745
41	ANA NÚBIA DE CARVALHO GOMES	30340
42	ANA PAULA CAMPOS DO MONTE	240
43	ANA PAULA DE ALMEIDA	622
44	ANA PAULA DE SA	670
45	ANA SIMONE GOMES FERREIRA	1286
46	ANA VERONICA VIANA SILVA	241
47	ANADI MARIA BEZERRA	1011
48	ANADI MARIA BEZERRA	30138
49	ANALICE DE SOUZA SANTOS	633
50	ANDRÉA ARAÚJO DA SILVA	30603
51	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	30132
52	ANECLEIDE BATISTA DA SILVA	1212
53	ANECLEIDE BATISTA DA SILVA	30328
54	ANGELA MARIA ARAUJO DE ASSIS	1013
55	ANGELA MARIA DA SILVA ALMEIDA	728
56	ANGELA MARIA GOMES DE SA	596
57	ANGELA MARIA GOMES DE SA	980
58	ANTONIA GOMES DE SOUZA SANTOS	609

59	ANTONIA SANTANA OLIVEIRA	584
60	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VANDERLEI	30320
61	ANTONIO JOSÉ ARAUJO CAVALCANTE	587
62	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	533
63	APOLIANA FERREIRA C. DOS SANTOS	1014
64	ARISLAINE NAIARA P. GONÇALVES	1015
65	ARISLAINE NAIARA PEREIRA GONÇALVES	30186
66	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	30163
67	ARNALDO ANGELO GOMES	1171
68	AURENÍ AUREA DA SILVA	30160
69	BENEDITA FERREIRA SILVA	30338
70	BERNADETE BATISTA S. DA SILVA	586
71	BERNADETE MATIAS A. DE SOUZA	831
72	CARMELITA GOMES DE BARROS	667
73	CARMEM SUELY F. DA SILVA SOARES	1332
74	CASSIA CRISTIANE DOS S. SILVA	1236
75	CICERA FRANCISCA DE MELO	594
76	CICERA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	30568
77	CINIRA MARIA CAVALCANTE TORRES	1020
78	CLAUDIA ALEXA DE C. GOMES	246
79	CLAUDIA BARBOSA FORTES	643
80	CLAUDIA BARROSO SILVA DE S. SA	560
81	CLAUDIA BARROSO SILVA DE S. SA	1126

82	CLAUDIA REGINA F. DE FREITAS	1090
83	CLAUDIANA MARIA NUNES	972
84	CLEBIA CYJARLY R. DA SILVA	1135
85	CLÉBIA CYJARLY RIBEIRO	30184
86	CLECIA JORGE DOS SANTOS	1172
87	CLÉCIA JORGE DOS SANTOS	30182
88	CLEUSA CHAGAS SILVA	30645
89	CRISTENEA PEREIRA MELO	579
90	CRISTIANA MARQUES VALENTIM	30336
91	CRISTIANE MATILDE DA SILVA	617
92	DAIZA MARIA DE OLIVEIRA	576
93	DALVINA MARIA CAMPOS SILVA	247
94	DAMIANA JOSIERLANIA DE GOIS	1021
95	DANIELA DE BARROS	30580
96	DANIELLA KATHERINE M. DA SILVA	1022
97	DARLY SANTA C. C. DO NASCIMENTO	1023
98	DEIZE DA COSTA SOARES	708
99	DENIUSA MARIA DOS SANTOS	662
100	DENIZIA DE SOUZA FERRAZ	30139
101	DEOMESIA ALVES DA COSTA	646
102	DEZELINE DUQUE SOARIS	1024
103	DEZELINE DUQUE SOARIS	30337
104	DIONEUDES ALVES DA C. SANTOS	1173

105	DIONEUDES ALVES DA COSTA	30177
106	DIVANILDA DA SILVA G. BARBOSA	624
107	DJANIRA CAVALCANTE NOGUEIRA	250
108	DULCE MARIA DE SA SILVA	251
109	DULCINEIA DO N ALMEIDA	1026
110	DULCINÉIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	30136
111	EDIANA DE SÁ SOUZA	30146
112	EDICLÉCIA DE SÁ SOUZA	30147
113	EDIJANE C. DOS SANTOS PEREIRA	252
114	EDILENE ROSA RIBEIRO	30572
115	EDILEUZA MARIA DA SILVA	30145
116	EDINALVA CAMPOS DOS SANTOS	837
117	EDINALVA DOS SANTOS BEZERRA	30140
118	EDIONE IZABEL ALVES DA SILVA	1174
119	EDIUZA MARIA DA SILVA	30166
120	EDIVÂNIA MARIA DA SILVA	30370
121	EDJANE MARIA BRANDÃO	30339
122	EDNAMAR JOSEFA DE S. OLIVEIRA	841
123	EDVALDA DO NASCIMENTO LIMA	254
124	ELAINE CRUZ BARROS	1028
125	ELEINE DE SOUZA PEREIRA	566
126	ELIANE DE SÁ ALVES PEREIRA	30407
127	ELIEGE DE SOUZA SANTOS	1108

128	ELIENE MARIA DOS SANTOS	1030
129	ELIENE MARIA DOS SANTOS	30258
130	ELIENE RAMOS DOS SANTOS SOUZA	1175
131	ELIENE RAMOS DOS SANTOS SOUZA	30187
132	ELIETE ROSA RIBEIRO	30101
133	ELISANGELA NUNES GUERRA	1176
134	ELIZABETE MARIA DE ARAUJO	255
135	ELIZANGELA ALMEIDA SILVA	1033
136	ELKA JEANE SILVA MENEZES	664
137	ELKER MIRTHYS DOS SANTOS	30127
138	ELZA LEAL DA SILVA	620
139	ENEDINA MARIA DA SILVA BRITO	1177
140	ENEDINA MARIA DA SILVA BRITO	30413
141	ERIKA DA SILVA OLIVEIRA	353
142	ERIVANIA DA SILVA OLIVEIRA	672
143	ERIVÂNIA SOUSA PEREIRA ARAÚJO	30631
144	EUDJA JUCIÊ DA SILVA FONSECA DE SOUZA	30297
145	EUSA MARIA SILVA FONSECA	257
146	EVALDO JOSÉ DO N. ARAUJO	268
147	EVALDO JOSE DO N. ARAUJO	1178
148	EVANISE LINS DE ALMEIDA	258
149	FABIANA MARIA DE SA AQUINO	1034
150	FABIANA SANTOS SILVA	637

151	FABIANE KELLY SILVA	1032
152	FAGNER MENEZES DE SA	1293
153	FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	30167
154	FRANCILEIDE GERCINA DOS SANTOS	30369
155	FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS	30323
156	FRANCISCA MARIA ALVES DA SILVA	30122
157	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	1292
158	FRANCISCA MARIA MONTEIRO	30170
159	FRANCISCA PAULA BEZERRA	1257
160	GEDALVA FERNANDES DA SILVA	30158
161	GEDALVA FERNANDES M. DA SILVA	1179
162	GENIEDJA PEREIRA BASTOS	1038
163	GENIVAL BATISTA DE SOUZA	30378
164	GERACINA MARIA DA SILVA	261
165	GIDALVA RIBEIRO DA SILVA	30159
166	GILDETE GOMES FONSECA	30607
167	GILENE SILVIA DA SILVA	30133
168	GILVÂNIA GÓES DE OLIVEIRA BARROS	30144
169	GILVÂNIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	30326
170	GISELDA MARIA XAVIER	262
171	GIVANILDA MARIA DA SILVA	644
172	HELOISA FRANCISCA DA SILVA	561
173	HERMINIA BATISTA DA S. ARAUJO	1180

174	HERTA MARTINS DE S. VASCONCELOS	1035
175	IDENICE ARAUJO FERRAZ	1040
176	ILKLENIA SILVA DE SOUZA	619
177	ILLIZABETE SILVA DE SOUZA	265
178	INES MARIA DE QUEIROZ	744
179	IOLANDA TEREZA DE SOUZA	392
180	IONEIDE SOARES DA SILVA	466
181	IRACI ALVES DE SOUZA	267
182	IRAMAIA MELO DE SIQUEIRA	1039
183	IRANI CARMINHA DA SILVA	30165
184	IRIS MARIA JURUBEBA DE SOUZA	1181
185	ISABEL ALVES TEIXEIRA	496
186	ISAILDE LUZINETE DA SILVA	30143
187	ISMENIA GALBANIA LIMA RIBEIRO	1294
188	IVANA OLIVEIRA E S. FERREIRA	1333
189	IVANILDE GOMES DA SILVA	30266
190	IVONE A. DE SOUZA NASCIMENTO	611
191	IVONE LAUDICE OLIVEIRA BARBOSA	621
192	IVONETE ALVES DE SOUZA SILVA	269
193	IVONETE MARIA SILVA DE SOUZA	270
194	IVONETE MARIA SILVA DE SOUZA	1095
195	IZABEL CRISTINA SALES LIMA	709
196	IZAIRA DALMA DA SILVA	1334

197	IZAURA ALEXANDRINA DE JESUS	271
198	JACILDA GOMES DE SÁ MENEZES	30329
199	JACIRA MARIA DA SILVA SANTOS	598
200	JAILMA COSTA GOES DE SA	1041
201	JANAÍNA DE SÁ ALVES	30546
202	JANAÍNA JANICE DE SÁ	30150
203	JANAINA MARTINS DE BARROS LIRA	1182
204	JANAÍNA SILVA LIMA DA GRAÇA	30193
205	JANEIDE ALVES DE BARROS	30581
206	JANEIDE GOMES BARBOSA	30113
207	JANIGLEIDE JANICE DE SÁ	30622
208	JANILDE ANA DE ARAÚJO	30247
209	JAQUELINE KELLY VIANA	1042
210	JEANE DE SOUZA LISBÔA BEZERRA	30371
211	JEANE GOMES DE SOUZA	1335
212	JOILDO TEIXEIRA DA SILVA	1043
213	JOILDO TEIXEIRA DA SILVA	30181
214	JOSE GOMES DE ARAUJO	1339
215	JOSENILDA DE LISBOA VITAL	274
216	JOSENILDA MARQUES DA SILVA	30409
217	JOSIANE VITAL LISBOA	480
218	JOSIMERE CAPISTRANO FREIRE	275
219	JOSINEIDE F. DE VASCONCELOS	276

220	JOSIVETE MARIA DOS SANTOS SILVA	30091
221	JUCILEIDE MARIA DE SOUZA	1045
222	JUCINEIDE ARAÚJO DA SILVA	30141
223	JUDITE GOMES FONSECA	279
224	JUDITE LEAL VIEIRA	280
225	JULIANE CAMPOS A. CAVALCANTE	660
226	JULIANNA DE MENEZES GOMES CARVALHO	1099
227	JUSSARA KEILA N. DE SOUZA	1052
228	JUSSIARA ROSA DE ALMEIDA	30190
229	JUSSIE DA SILVA SOUZA	1183
230	JUSSIÊ DA SILVA SOUZA	30142
231	KATIANE MARIA GOMES DA SILVA	30610
232	LAUDILENE ANA DE SOUZA MENDES	1047
233	LEILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30642
234	LENY FONSECA VIEIRA COSTA	30372
235	LICELIA COUTO DE LIMA	668
236	LIDIANE DE LIMA XAVIER	1050
237	LIDIANE SANTOS SETORIO	1184
238	LIDUINA MENEZES CAVALCANTE	1051
239	LÚCIA HELENA DOS SANTOS	30201
240	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	141
241	LUCIANA MARIA BARBOSA	632
242	LUCIANA MARIA DA SILVA	30185

243	LUCIANE MARIA DE FRANCA SANTOS	478
244	LUZANIRA GOMES NOVAES	30212
245	LUZIARA DA SILVA COSTA	605
246	LUZINEIDE FERREIRA DA SILVA	30319
247	LUZINETE ANA DA SILVA	287
248	MAGNA ACYARA RIBEIRO DOS SANTOS	1055
249	MAGNA ACYARA RIBEIRO DOS SANTOS	30152
250	MANOEL JOSE NETO	608
251	MANOEL JOSE NETO	1223
252	MARCIA CRISTINA TORRES VIERA	1295
253	MARCIA DA SILVA MARTINS	30556
254	MARCIA LUCIEIDE LOPES FREIRE	161
255	MARCOS AURELIO DA SILVA	703
256	MARIA A. DE S. CORDEIRO	297
257	MARIA AFRAENE DA SILVA	30562
258	MARIA ALDA DE LIMA	291
259	MARIA ALDENORA BRANDÃO	292
260	MARIA AMELIA DA GRAÇA	578
261	MARIA ANTONIA CHAVES BEZERRA	585
262	MARIA APARECIDA A. DA SILVA	1337
263	MARIA APARECIDA A. RODRIGUES	659
264	MARIA APARECIDA DA SILVA	648
265	MARIA APARECIDA MENEZES LIMA	30173

266	MARIA APARECIDA P. MACIEL LIMA	1185
267	MARIA ARIANE DA SILVA	30157
268	MARIA AUREA M. DA S. OLIVEIRA	1068
269	MARIA ÁUREA MENEZES DA SILVA OLIVEIRA	30197
270	MARIA AURETE DE MELO SILVA	1186
271	MARIA AURICELIA DE S. FERRAZ	631
272	MARIA AUXILIADORA B. ARAUJO	775
273	MARIA AUXILIADORA DE S. SANTOS	665
274	MARIA BERNADETE ALVES SILVA	30408
275	MARIA BERNADETE DOS SANTOS	300
276	MARIA BERNADETE GOMES FERREIRA	30634
277	MARIA CELIA F. NASCIMENTO	669
278	MARIA CINEIDE DA SILVA	30161
279	MARIA CLAUDIA ARAUJO CORREIA	1224
280	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	577
281	MARIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	30569
282	MARIA CRISTINA MELO C. DE LIMA	743
283	MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAES DE CARVALHO	30373
284	MARIA DA CONCEIÇÃO S.F. SILVA	1100
285	MARIA DA GLORIA A. F. DE SOUZA	1053
286	MARIA DA GLÓRIA ALCÂNTARA DE SOUZA	30196
287	MARIA DA GLORIA NUNES LUCENA	1054
288	MARIA DA GLÓRIA NUNES LUCENA	30246

289	MARIA DA GRAÇA LIMA	314
290	MARIA DA GRAÇAS DE A. SILVA	30633
291	MARIA DA PAIXÃO DA GRAÇA	30090
292	MARIA DA PAIXÃO PEREIRA	705
293	MARIA DA PENHA DE ARAUJO	570
294	MARIA DA SAÚDE BARBOSA	30377
295	MARIA DA SAUDE DA SILVA	593
296	MARIA DA SAUDE DE BARROS	590
297	MARIA DA SAUDE DE OLIVEIRA	307
298	MARIA DA SAÚDE DE QUEIROZ	30175
299	MARIA DA SAUDE DOS S. SILVA	1112
300	MARIA DA SAUDE MENEZES RESENDE	1346
301	MARIA DA SAUDE SOARES DUQUE	924
302	MARIA DAS DORES DA SILVA	309
303	MARIA DAS DORES M. BARROS	310
304	MARIA DAS DORES MARQUES DE SA	640
305	MARIA DAS GRAÇAS A.S. DE SOUZA	401
306	MARIA DAS GRAÇAS B. DA SILVA	435
307	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	1092
308	MARIA DAS GRAÇAS DE A. BARROS	606
309	MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ DE SA	1290
310	MARIA DAS GRAÇAS G. LOPES	1056
311	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MONTEIRO	30171

312	MARIA DE FATIMA O. PADILHA	318
313	MARIA DE JESUS RODRIGUES	30180
314	MARIA DE LOURDES BARBOSA	1287
315	MARIA DE LOURDES C. DA SILVA	1063
316	MARIA DE LOURDES DA SILVA	30153
317	MARIA DE LOURDES DE BARROS ARAÚJO	30550
318	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	30179
319	MARIA DE LOURDES JESUS LIMA	1187
320	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	30149
321	MARIA DE LOURDES SILVA TERTO	30239
322	MARIA DIVANDA SANTANA CORREIA	653
323	MARIA DIVANDA SANTANA CORREIA	30628
324	MARIA DIVANICE ARAUJO SILVA	322
325	MARIA DO AMPARO A. DE SOUZA	402
326	MARIA DO CARMO DE SOUZA	323
327	MARIA DO CARMO SILVA	227
328	MARIA DO CARMO VIEIRA SANTOS	603
329	MARIA DO SOCORRO A. FERNANDES	203
330	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DE MARIO	30333
331	MARIA DO SOCORRO DORIA SILVA	228
332	MARIA DO SOCORRO L. C. PEREIRA	583
333	MARIA DO SOCORRO MANIÇOBA DA ROSA LEAL	30373-1
334	MARIA DO SOCORRO MARTINS	326

335	MARIA DO SOCORRO S.S.S. DUQUE	328
336	MARIA EDNA DA SILVA	1058
337	MARIA ELIANE NOGUEIRA G. CRUZ	1064
338	MARIA ELIENE DE SOUZA	666
339	MARIA ELIZABETE F. DOS SANTOS	1059
340	MARIA ELIZANGÊLA LIMA SILVA	30368
341	MARIA ESTELA DE SOUZA FERRAZ	569
342	MARIA EUGENIA C. COSTA E SILVA	332
343	MARIA FRANCISCA DA SILVA	335
344	MARIA FRANCISCA DA SILVA	336
345	MARIA FERNANDINA MARQUES DE SÁ CUNHA	30172
346	MARIA FERREIRA AMORIM	30345
347	MARIA GESONILDA C. F. SANTOS	337
348	MARIA GORETI LIMA	950
349	MARIA GORETT C. DE SOUZA	655
350	MARIA GORETTI LIMA	580
351	MARIA HELENA DOS SANTOS VIDAL	671
352	MARIA HELENA LIMA CORREIA	949
353	MARIA HELENA SOUZA P.R NOVAES	1228
354	MARIA IVONE SILVA PEREIRA	341
355	MARIA IZABEL DE SOUZA	616
356	MARIA JOSE DA SILVA	414
357	MARIA JOSENILDA DA SILVA	30640

358	MARIA JOSIANE DOS SANTOS	1060
359	MARIA JOSILDA DA SILVA	342
360	MARIA JOSILENE DA SILVA	1061
361	MARIA JOSILENE DA SILVA	30273
362	MARIA LUCIA DE BARROS	358
363	MARIA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	30148
364	MARIA LÚCIA DÓRIA	30207
365	MARIA LUCIA SOUZA BARROS	720
366	MARIA LUCIARA DA SILVA	656
367	MARIA LUCIENE DA SILVA PEREIRA	1330
368	MARIA LUCIENE DOS ANJOS SOUZA	30085
369	MARIA LUCIENE G.A.L. OLIVEIRA	346
370	MARIA LUCILÉIA DOS SANTOS BRANDÃO	30376
371	MARIA LUIZA DA COSTA SILVA SANTOS	30505
372	MARIA LUIZA DE ALMEIDA MOISES	914
373	MARIA MARGARIDA DE SOUZA SÁ	30183
374	MARIA MARGARIDA MENEZES DE SA	403
375	MARIA NEUZA CAVALCANTE	350
376	MARIA NOELIA DE SOUZA FERRAZ	647
377	MARIA ONILDA XAVIER LIMA	563
378	MARIA PEREIRA DA SILVA NETA	742
379	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	30324
380	MARIA ROMELIA DE SOUZA FERRAZ	657

381	MARIA ROSILDA VICENTE MELO	876
382	MARIA ROSINEIDE DA SILVA	409
383	MARIA ROZIMA NOVAIS SANTOS	1188
384	MARIA SELMA LACERDA DE QUEIROZ	474
385	MARIA SEVERINA DA S. ALVES	352
386	MARIA SIMONE GOMES DA SILVA	1189
387	MARIA SIMONE GOMES DA SILVA	30055
388	MARIA SOCORRO NASCIMENTO SOUZA	327
389	MARIA SUELY FEITOSA DA SILVA	1066
390	MARIA SUELY FONSECA	680
391	MARIA SUELY VIANA CAVALCANTE	1065
392	MARIA SUELY VIANA CAVALCANTE	1329
393	MARIA VILMA DA SILVA	568
394	MARIA ZILMA DOS SANTOS	30065
395	MARICÉLIA DA SILVA MELO	30191
396	MARILEIDE MARIA DA SILVA	30134
397	MARILENE DA SILVA M. DA GRAÇA	663
398	MARILUCIA COSTA LIMA DE SA	1067
399	MARINALVA DOS SANTOS DE ARAUJO	604
400	MARINEIDE DE S. DO NASCIMENTO	359
401	MARITONIA DE SOUZA DANTAS	361
402	MARIZA GOMES DE SA FERREIRA	630
403	MARLENE DOS SANTOS	1190

404	MARLI JOSEFA DA CONCEIÇÃO	30155
405	MARLUCE GENEROZA S. DA SILVA	707
406	MARLÚCIA GOMES SILVA DOS SANTOS	30174
407	MATILDE MARIA VIANA	365
408	MIRIAM KELY DOS SANTOS	30625
409	MÔNICA BRASIL MONTEIRO	30176
410	NERISONIA DE MOURA SOUZA SILVA	1069
411	NEYDJA WYDJA LEAL DE A. SANTOS	1345
412	NEYLA CRISTINA DA SILVA CASTOR	1070
413	NICELIA MENEZES LIMA	369
414	NILMA SOUTO DA SILVA	30374
415	NILZA DE FÁTIMA SOUZA AMARAL SOARES	30194
416	PAULO GILVAN DE SA LIMA	710
417	POLLYANNA VIANA DA SILVA SOUZA	1225
418	RAFAELA GOMES DE CARVALHO ALVES	1072
419	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	30340-1
420	RANUSA DE KACIA GOMES ALMEIDA	1073
421	RAQUEL IRES DA SILVA	614
422	REGINA ANDRADE DA SILVA DIAS	30375
423	REGINEIDE BARBOSA DA SILVA	30164
424	REGIVANE GOMES DE SOUZA	589
425	RICARDO MARQUES NOGUEIRA FILHO	1226
426	RINALVO NELSON DE SOUZA	30151

427	RITA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	30265
428	RITA ANA DA SILVA	30578
429	RITA DE CÁSSIA LIMA PAZ DE MELO	30644
430	RITA DE CASSIA R. DA SILVA	1074
431	RITA DE CASSIA VIANA BARROS	772
432	ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA	30188
433	RONI GOMES DE SA	1076
434	ROSA ANALIA LOPES FEITOSA	1077
435	ROSANGELA GOMES NOVAES	1191
436	ROSÂNGELA JORDÃO RODRIGUES	30120
437	ROSANGELA MARIA DE A. PEREIRA	634
438	ROSELY FARIA DE SA CARVALHO	1288
439	ROSELY FARIAS DE SA CARVALHO	704
440	ROSIANA KATIA F. FERRAZ PEREIRA	1078
441	ROSIANE CÍCERA DE SOUZA SANTOS	30354
442	ROSILENE MARIA DA SILVA	1192
443	ROSINALDO JORDÃO RODRIGUES	30189
444	ROSINEIDE DA SILVA	635
445	ROSIVALDO NASCIMENTO CASTOR	1139
446	RUBERVANIA APARECIDA F. GOMES	1296
447	SANDRA MARIA DA SILVA	30066
448	SANDRA TAVARES DOS SANTOS	30557
449	SANTINA DE LIMA E SA	658

450	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	152
451	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	1193
452	SEVERINA ROSALINE DE SÁ LIMA	30344
453	SIDCLEY EDSON NOVAES	1227
454	SILVANA DE SOUZA LIMA	1194
455	SILVANA DE SOUZA LIMA	30168
456	SILVANEIDE NAIR DE SA	1195
457	SILVANETE NAIR DE JESUS	30394
458	SILVIA LETICIA VASCONCELOS	30616
459	SINEIDA DA SILVA NOVAES	30205
460	SINESIA GOMES LEAL RAMALHO	572
461	SOCORRO MARIA FREIRE QUEIROZ	546
462	SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	30541
463	SUELI DA SILVA	30325
464	SUELY MARIA DA SILVA	30156
465	SUSI NEIDE MENEZES LIMA DE SÁ	30195
466	SUZANA FERREIRA DE SÁ	30342
467	SUZANA NERY VIANA	955
468	SYDCLEIDE DA SILVA NOVAES	1082
469	SYDCLEIDE DA SILVA NOVAES	1289
470	SYDCLEIDE DA SILVA NOVAES	30308
471	TANIA MARIA CAMPOS A. DUQUE	379
472	TANIA MARIA DA S. MORAIS	380

473	TEREZA AZEVEDO DO N. CAVALCANTE	1084
474	TEREZA MATILDE CARVALHO SILVA	1085
475	TEREZINHA E. VIANA DA SILVA	382
476	THELMA LUCIA B. DE MORAES	381
477	URSULINA BEZERRA CHAVES	384
478	VALDELICE MARIA DA SILVA	30253
479	VALDENICE DA SILVA	30169
480	VALDICE CRISTIANA DE S. FERRAZ	1087
481	VALDICE MARQUES DA S. E SILVA	385
482	VANÍCIA ANGELINA DE JESUS	30135
483	VANUSA ALVES LEAL SILVA	652
484	VERA LUCIA BARROS DA COSTA	582
485	VERA LUCIA NOGUEIRA NASCIMENTO	30540
486	VERONICA CARMINA DA SILVA	386
487	VERONICA DE SOUZA FERRAZ	1196
488	VERONICA LEILA DA SILVA	1213
489	VERÔNICA MARIA DA SILVA	30103
490	VILMA LUCIA DOS S. NOGUEIRA	601
491	VIVIAN CRISTIANE LEITE	1088
492	WIVIANA NERY DE BARROS COSTA	1089
493	YUSSARA QUIDUTE M. DE OLIVEIRA	1197
494	ZELIA MARQUES GOMES DE MENEZES	400
495	ZULEIDE MARQUES DE SA LISBOA	387

496	ZULMIRA MARQUES G. DE SA	230

Nota: A presente relação está relacionada por matrículas e poderá ser complementada à medida que novos documentos forem recebidos e analisados no prazo estabelecido neste Edital.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO NO RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

À Comissão dos Precatórios do FUNDEF do Município de Petrolândia/PE

I — DADOS DO(A) REQUERENTE

Nome completo:

CPF:	**RG:**

Endereço completo:

Telefone:	**E-mail:**

Cargo/função exercida:	**Período de exercício (de/a):**

Banco:	**Agência e conta (de titularidade do requerente):**

II — DO PEDIDO

Nos termos da Lei Municipal nº 1.516/2026, do Decreto Municipal nº 1.438/2026 e do Edital nº XX/2026, venho, respeitosamente, requerer a **HABILITAÇÃO** no rateio dos valores referentes ao precatório do FUNDEF, relativo ao período de janeiro de 2001 a dezembro de 2006, em razão do exercício do magistério na Rede Municipal de Ensino de Petrolândia/PE no período acima informado.

III — DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Documento com foto

( ) CPF

( ) Dados bancários (banco, agência e conta de titularidade do requerente)

( ) Comprovante do vínculo funcional (ficha financeira, portaria de nomeação, contrato de trabalho, registro de frequência ou documento equivalente)

( ) Outro(s): _____

IV — DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no presente requerimento são verdadeiras e que a documentação apresentada é autêntica, comprometendo-me a apresentar documentação complementar caso solicitado pela Comissão dos Precatórios do FUNDEF.

Nestes termos, peço deferimento.

Petrolândia/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO NO RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF – HERDEIROS

À Comissão dos Precatórios do FUNDEF do Município de Petrolândia/PE

I — DADOS DO(A) REQUERENTE (HERDEIRO(A))

Nome completo	

RG	CPF

Endereço completo:	

Telefone:	E-mail:
Grau de parentesco com o(a) profissional falecido(a):	

II — DADOS DO(A) PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FALECIDO(A)

Nome completo	

RG	CPF
Cargo/função exercida:	Período (de/a)

Data do falecimento:	

III — DO PEDIDO

Nos termos da Lei Municipal nº 1.516/2026, do Decreto Municipal nº 1.438/2026 e do Edital nº XX/2026, venho, na qualidade de herdeiro(a) do(a) profissional do magistério acima qualificado(a), requerer a **HABILITAÇÃO** no rateio dos valores referentes ao precatório do FUNDEF, relativo ao período de janeiro de 2001 a dezembro de 2006, em razão do exercício do magistério, pelo(a) profissional falecido(a), na Rede Municipal de Ensino de Petrolândia/PE no período acima informado, para fins exclusivos de comprovação do tempo de efetivo exercício do(a) profissional falecido(a), ciente de que o recebimento depende de apresentação de alvará judicial.

IV — DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Documento com foto do(a) requerente

( ) CPF

( ) Certidão de óbito do(a) profissional falecido(a)

( ) Comprovante do vínculo funcional do(a) falecido(a) (ficha financeira, portaria de nomeação, contrato de trabalho ou equivalente)

( ) Documento comprobatório do grau de parentesco (certidão de nascimento, certidão de casamento ou outro documento idôneo)

( ) Havendo mais de um herdeiro: documento de identificação com foto dos demais herdeiros

( ) Outro(s): _____

V — DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no presente requerimento são verdadeiras e que a documentação apresentada é autêntica, comprometendo-me a apresentar documentação complementar caso solicitado pela Comissão dos Precatórios do FUNDEF.

Nestes termos, peço deferimento.

Petrolândia/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente (Herdeiro(a))

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:767DD178

Publicada em	26/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Edição	4231
Código identificador	767DD178

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/